

Processo FP001/2020 – Julgamento

Instituição participante: BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. (atual denominação da Austro Administração de Recursos Ltda.

Código: Código ABVCAP/ANBIMA de FIP e FIEE

Data do julgamento: 24/09/21

Resumo do caso

A administradora de fundos BFL, instituição aderente ao Código de FIP e FIEE, sofreu penalidade em razão dos seguintes descumprimentos:

- Falhas na prevenção e gestão de conflitos de interesses envolvendo a constituição de Comitê de Investimento para Fundo de Investimento em Participações (FIP)¹, cujos membros eleitos são partes relacionadas à gestora, sem, contudo, possuir controles para mitigar os potenciais conflitos de interesse; e falhar na revisão do referido Comitê (Art. 7º, V);
- Por não adotar metodologia de apreçamento consistente para a precificação de ativos investidos por FIP; e falhar na reavaliação do valor justo das companhias, configurando a adoção de práticas prejudiciais à indústria de FIPs (Art. 7º, IV).

Decisão

O Conselho de Regulação e Melhores Práticas de FIP e FIEE decidiu, por maioria de votos, como penalidade, proibir à BFL o uso dos dizeres e do selo ABVCAP/ANBIMA pelo prazo de cinco anos.

¹ Foi identificado que o único cotista do FIP consistiu em fundo de investimento gerido pela gestora que elegeu os membros do Comitê de Investimento.



Na decisão, foi considerada como circunstância agravante do caso o descumprimento de obrigações assumidas em termo de compromisso² celebrado pela BFL no âmbito do Processo.

² A celebração do Termo de Compromisso perante a ANBIMA suspende o curso dos prazos processuais até que as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso tenham sido cumpridas. Em caso de descumprimento do Termo de Compromisso, o Processo é retomado, sendo que, neste caso, não cabe a celebração de novo Termo de Compromisso.